



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 318 - de 28 de abril de 1955.

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder cidadania uruguaianense ao Dr. Osvaldo de Mello Schimitt.

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. único. É autorizado o Prefeito Municipal a conceder Carta de Cidadão Uruguaianense ao Dr. Osvaldo de Mello Schimitt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de abril de 1955.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em 28/04/1955.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário